



 **Dr. Moises Apsan**  
30 Anos de Experiência  
Licenciado em 50 Estados \*

**1-(877) 8738510**  
**Agende uma Consulta**



Original page: [A LEI DE 10 ANOS - Cancelamento de deportação para residentes permanentes e residentes não permanente](#)





### **CANCELAMENTO DA DEPORTAÇÃO PARA RESIDENTES NÃO PERMANENTES**



Esta seção da lei permite que o Advogado Geral (normalmente um juiz de Imigração ou da Camera de Apelações de Imigração) cancelar a Deportação de um residente não-permanente legal dos Estados Unidos se:

1. O indivíduo se encontra fisicamente presente nos Estados Unidos por um período de dez anos antes de iniciados os procedimentos de deportação. (Essa exigência não se aplica as pessoas que serviram pelo menos 24 meses nas forças armadas americanas, se apresentou para o alistamento, serviu honoravelmente ou recebeu dispensa honorária). Fala-se continuamente porque o indivíduo não pode ficar for a dos Estados Unidos por um somados nesse período de dez anos.
2. O indivíduo tem sido uma pessoa de boa moral e carater nos últimos dez anos;
3. O indivíduo não e admissivel em §212(a)(2) ou (3) (razões criminais e de segurança) ou deportação em §237(a)(1)(G) (fraude através de casamento), (2) (razão criminal), (3) (falha no registro de documentos ou falsificação destes) or (4) (razões de segurança).

#### **Cancelamento da Deportação para Esposo(a)\_Violentado(a), Filho(a)(s) e Pais.**

Um esposo(a) que sofreu violência física ou mental deve, primeiramente, ser colocado em procedimentos de deportação (ou remoção). Ele deve demonstrar três anos contínuos de presença física nos EUA, em lugar dos dez anos aplicáveis aos demais casos. O tempo exigido de três anos será acrescido do período passado depois do recebimento da notícia para apresentar-se para o julgamento de deportação. Isto difere dos demais casos, onde o tempo exigido de presença física nos Estados Unidos termina quando o indivíduo recebe a notícia do julgamento ou comete um ato criminal.

O aplicante para o cancelamento deve demonstrar um bom caráter e não ser inadmissível nas seções:

1. Seção 212(a)(2) - razões criminais ou relacionadas
2. Seção 212(a)(3) - razões de segurança ou relacionadas
3. Seção 237(a)(1)(G) - fraude através de casamento
4. Seção 237(a)(2) - ofensas criminais
5. Seção 237(a)(3) - fraude de documento
6. Seção 237(a)(4) - razões de segurança ou relacionadas.

O aplicante, além disso, não pode ter sido declarado culpado de um delito agravante.

**O mais difícil e a exigência de que o aplicante deve demonstrar que a deportação resultaria em dificuldade extrema.** Enquanto o(a) esposo(a) violentado(a) tem que demonstrar "dificuldade extrema" os demais casos devem demonstrar "dificuldade extrema e não usual".

#### CANCELAMENTO DE DEPORTAÇÃO PARA RESIDENTES PERMANENTES

Esta seção da lei permite que o Advogado Geral (normalmente um juiz de Imigração ou da Câmara de Apelações de Imigração) cancelar a Deportação de um residente permanente legal dos Estados Unidos se:

1. O indivíduo é um residente permanente legal por no mínimo cinco anos;
2. O indivíduo reside continuamente nos Estados Unidos por no mínimo sete anos depois de ter sido admitido no país em qualquer status (antes da instituição dos procedimentos de remoção);
3. Não foi declarado culpado de nenhum delito agravante;
4. Não é considerado inadmissível nos fundamentos de segurança americanos

**As seguintes classes de pessoas são inelegíveis para o cancelamento da deportação:**(1)

Certos tipos de tripulantes; (2) Visitantes em intercâmbio (in "J" status) que recebeu treinamento médico nos Estados Unidos.; (3) Indivíduos que fizeram perseguições a classes de pessoas ; (4) Pessoas cuja deportação já foi cancelada ou suspensa anteriormente (veja abaixo.) liberação por §212(c); and (5) Pessoas que cometeram certas ofensas criminais antes do acréscimo dos sete anos exigidos.

**Os Fatores Positivos incluem:** (1) Proximos laços de família dentro dos Estados Unidos; (2) Residência nos Estados Unidos por um longo período de tempo; (3) Raízes profundas na comunidade; (4) Criança doente; (5) Necessidade extrema do próprio indivíduo ou de familiar imediato; (6) Serviço nas Forças Armadas Americanas; (7) Histórico empregatício; (8) Propriedade de um negócio ou casa; (9) Prestação de Serviço a comunidade; (9) Pagamento de taxas (8) Reabilitação (se existem antecedentes criminais).

**Os Fatores Negativos incluem:** (1) falha em pagar as taxas (2) falsa alegação na corte (3) a natureza e circunstâncias dos fundamentos de deportação; (4) Antecedentes criminais; e (4) evidencias de mau carater.